



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/76

Abre crédito suplementar de R\$ 550.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 4320/64 e no artigo 3º da Lei Municipal de nº 591/76 de 29 de junho de 1976, // decreta

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-16000000	Transporte	
16880000	Transporte Rodoviário	
16885340	Estradas Vicinais	
16885342.17	Conservação de estradas vicinais	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto de-// correrão, de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º item IV da Lei Federal nº 4320/64, do produto da Operação de Crédito autorizada na Lei Municipal de nº 591/76, de 29 de junho de 1976.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 29 de junho de 1976.


CARLOS FRANCISCO GENCI
PREFEITO MUNICIPAL


ALCIDES PEDRO ZOLET
Téc Cont. CP - nº 10.171

Registre-se e Publique-se
Em 29 de junho de 1976.


Dalmor Luis Cervo-Secretário